



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 131/2004

Altera o Anexo 01 da Deliberação CONSEP Nº 099/2003, que dispõe sobre as normas e fixa o Calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2004.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-057/2003, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 01 da Deliberação CONSEP Nº 099/2003 – Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo/2004, que passa a ser o constante da presente Deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de junho de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de junho de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 131/2004

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

BIOCIÊNCIAS		
CURSOS	Período	Nº de Vagas
Agronomia	Integral	040
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Matutino	070
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	080
Educação Física (Licenciatura)	Matutino	080
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	090
Enfermagem	Integral	090
Engenharia de Alimentos	Noturno	060
Fisioterapia (1)	Matutino	090
Fisioterapia	Noturno	090
Medicina	Integral	080
Nutrição (2)	Integral	085
Odontologia	Integral	040
Psicologia (Bacharelado/Licenciatura/Formação de Psicólogo)	Integral	060
TOTAL DA ÁREA	-	955
CIÊNCIAS EXATAS		
Arquitetura e Urbanismo	Integral	050
Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial)	Noturno	070
Computação Aplicada (Automação de Sistemas)	Noturno	060
Computação Científica	Noturno	044
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	090
Engenharia Civil	Integral	030 (3)
Engenharia Civil	Noturno	100
Engenharia de Produção Mecânica	Noturno	080
Engenharia de Telecomunicações	Noturno	060
Engenharia Elétrica e Eletrônica	Noturno	071
Engenharia Mecânica	Noturno	090
Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica	Integral	040
Matemática (Licenciatura)/Física (Licenciatura)	Noturno	080
TOTAL DA ÁREA	-	865



CIÊNCIAS HUMANAS		
CURSOS	Período	Nº de Vagas
Administração	Noturno	350
Administração	Vespertino	040
Administração (ênfase em Comércio Exterior)	Noturno	090
Administração (ênfase em Gerenciamento Empresarial)	Noturno	090
Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo (*)	Noturno	070
Ciências Contábeis	Noturno	090
Ciências Econômicas	Noturno	040
Comunicação Social:		
a) Jornalismo	Matutino	030 (3)
	Noturno	060
b) Publicidade e Propaganda	Matutino	050
	Noturno	070
c) Relações Públicas	Noturno	040
Direito	Matutino	160
Direito	Noturno	320
Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	Noturno	050
História (Licenciatura)	Noturno	050
Letras (Licenciatura) Português/Língua Inglesa	Matutino	040
Letras (Licenciatura) Português/Língua Inglesa; Português/Língua Espanhola; Português/Literaturas	Noturno	110
Pedagogia: Habilitações (4)/Licenciaturas (5)	Noturno	080
Pedagogia: Habilitações (4)/Licenciaturas (5) (*)	Noturno	070
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais no Ensino Fundamental	Matutino	030 (3)
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais no Ensino Fundamental	Noturno	070
Pedagogia: Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais no Ensino Fundamental (*)	Noturno	040
Serviço Social	Noturno	080
TOTAL DA ÁREA	-	2.120
TOTAL GERAL DE VAGAS		3.940

(*) - Curso oferecido no *Campus* de Ubatuba.



(1) Somente será constituída turma da 1ª série do Curso de Fisioterapia (Matutino) se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados. Caso contrário, os alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser transferidos para o período Noturno.

(2) Somente será constituída a turma da 1ª série do Curso de Nutrição se houver, no mínimo, 30 (trinta) candidatos matriculados. Caso contrário, os alunos interessados matriculados nesse curso poderão ser transferidos para o curso de Engenharia de Alimentos, período Noturno.

(3) Vagas oferecidas desde que haja candidatos matriculados no número indicado acima para o período Matutino/Integral. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, os candidatos interessados poderão ser matriculados no período Noturno.

(4) Habilitações em Administração Escolar para exercício nas escolas do Ensino Fundamental e Médio e em Orientação Educacional. Obs.: para o exercício de atividades (cargo ou função) de Administração e de Orientação será necessária a experiência docente mínima de 02 (dois) anos, conforme dispõe a indicação nº 23/2002 do Conselho Estadual de Educação, publicada no DOE, em 07/12/2002. A opção para estas habilitações ocorre na 3ª série.

(5) Licenciaturas em Educação de Deficientes Mentais e em Educação de Deficientes da Audiocomunicação. Obs.: A opção para estas licenciaturas ocorre na 3ª série. Para a formação de classes na 3ª série das licenciaturas mencionadas, deverá haver, no mínimo, 15 (quinze) alunos optantes.